



Município de Monchique
Câmara Municipal

I N F O R M A Ç Ã O

25 de junho de 2021

Dilação na Nomeação de Auditor Externo para Certificação Legal de Contas
Biénio 2020-2021

ARMINDA DE LURDES ANDREZ, Vereadora em regime de permanência da *Câmara Municipal de Monchique*, informa que:

- a) Nos termos do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, estabelece que o auditor externo responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre Revisores Oficiais de Contas ou sociedades de Revisores Oficiais de Contas.
- b) Compete ao auditor externo que procede anualmente à Revisão Legal das Contas: i) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte; ii) Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município; iii) Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título; iv) Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira; v) Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.
- c) No que concerne ao biénio de 2018-2019, foram concluídas as certificações legais de contas;
- d) No início do ano de 2020, despontou o Covid-19 que gerou alterações ao nível estrutural e funcional das incumbências e serviços por motivos de segurança, estando a maioria dos funcionários em teletrabalho, o que impossibilitou o normal funcionamento da contabilidade e prospeção de mercado;
- e) Consequentemente, as empresas privadas abrandaram o normal funcionamento, dificultando a eficaz certificação legal de contas;



Município de Monchique
Câmara Municipal

- f) Para além desse facto, o aconselhamento jurídico foi inicialmente no sentido de se proceder à elaboração de uma Adenda ao anterior contrato estabelecido com a empresa de Revisores Oficiais de Conta, no entanto, e cumprindo os princípios legais, a hipótese mais idónea a adotar é exatamente a nomeação por deliberação do órgão deliberativo;
- g) Assim e face ao exposto, estes factos ocorridos durante o ano de 2020, refletiram-se necessariamente na dilação da contratação de uma empresa externa e, por sua vez, na certificação legal de contas;
- h) Contudo e para vosso conhecimento, é de ressaltar que os serviços já procederam à consulta de empresas e foram rececionadas três propostas técnicas, provenientes de empresas com grande credibilidade e profissionalismo, experientes na temática em apreço, a fim de seguirem em proposta do órgão executivo para a próxima deliberação da Assembleia Municipal.

PAÇOS DO MUNICÍPIO DE MONCHIQUE, 25 de junho de 2021
A VEREADORA,

Dra. ARMINDA DE LURDES ANDREZ